



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

EDITAL 01/2014

O Prefeito do Município de Itabirito torna pública a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme e mediante as condições estabelecidas neste edital, observando os termos da Lei Municipal nº 3008 de 22 de maio de 2014, da Lei Municipal nº 3003 de 02 maio de 2014, Lei Municipal nº 2380 de 08 de abril de 2005, Lei Municipal nº 2453 de 29 de novembro de 2005 e do Decreto Municipal nº 9338 de 13 de outubro de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.

1.2. O presente Concurso Público, dentro do prazo de sua validade, destina-se à cobertura de 72 (setenta e duas) vagas, limitando-se 60 (sessenta) vagas para composição do efetivo masculino da Guarda Civil Municipal de Itabirito e 12 (doze) vagas para composição do efetivo feminino da Guarda Civil Municipal de Itabirito.

1.2.1. Observando que não completando o número de vagas oferecido para o Sexo Feminino ou Masculino, poderão ser completadas as 72 (setenta e duas) vagas existentes com candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação geral.

1.2.2. As vagas serão providas de acordo com o interesse e a necessidade do Município de Itabirito, observada a ordem classificatória dos candidatos aprovados.

1.3. A realização de todas as Etapas da 1ª FASE e o Curso de Formação da 2ª Fase serão realizadas pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Fundação Renato Azeredo, doravante denominada FRA, localizada à Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, telefone (31) 3319-8700, endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e e-mail comunicacao@gestaoconcurso.com.br.

1.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Itabirito.

1.5. A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do Edital 01/2014, no período compreendido entre **10h00 do dia 10 de setembro de 2014 e 22h00 do dia 13 de outubro de 2014**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

1.6. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho estabelecida neste edital e terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal nº 3008 de 22 de maio de 2014, da Lei Municipal nº 3003 de 02 maio de 2014, da Lei Municipal nº 2380 de 08 de abril de 2005, Lei Municipal nº 2453 de 29 de novembro de 2005 e do Decreto Municipal nº 9338 de 13 de outubro de 2011, vinculado à Administração Direta.

1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

1.8. Não serão reservadas vagas para os candidatos portadores de deficiência, face à exigência estabelecida no inciso II do artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que determina que não se aplica a reserva de vagas para candidatos com deficiência nos casos de provimento de cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.

2. DO CARGO

NOME DO CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar atividades de patrulhamento das vias públicas, mantendo a fluidez e a segurança no trânsito urbano e rodoviário, bem como fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito, colaborando com a segurança pública, protegendo bens públicos, serviços e instalações.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades.
2. Realizar rondas de patrulhamento de segurança, observando ações suspeitas e efetuando abordagens, bem como acionar os Órgãos de Defesa Social competentes, sempre que necessário;
3. Elaborar relatórios de turno, informando boletim de ocorrências do dia, ordens de serviços cumpridas e desempenho da equipe sob sua responsabilidade, a fim de encaminhar para os responsáveis;
4. Coordenar a equipe de guardas, delegando ordens de serviço recebidas e instruindo quanto ao trabalho a ser realizado, bem como fiscalizar a presença dos profissionais nos postos de trabalhos designados;
5. Ministras palestras educativas sobre temas diversos em escolas, visando à conscientização de crianças e jovens quanto a temas pertinentes (drogas, trânsito, bullying, dentre outros);
6. Coordenar a equipe de segurança durante a realização de eventos, definindo equipes e delegando as atividades, de acordo com necessidade e particularidades do trabalho;
7. Atender ocorrências de disparo de alarmes nas dependências da Prefeitura Municipal, comparecendo ao local e vistoriando a área, a fim de verificar movimentos suspeitos e acionar a Polícia Militar, quando necessário;
8. Apoiar outros Órgãos de Defesa Social (Defesa Civil, Bombeiros, Polícia Militar, dentre outros) em suas atividades, sempre que solicitado;
9. Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando manutenção, reparo e/ou reposição, sempre que necessário;
10. Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas;
11. Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato;

VENCIMENTO: R\$ 1761,10

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 8 horas por 16 horas, 12 horas por 36 horas e 24 horas por 48 horas, conforme necessidade da unidade de trabalho.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ser aprovado no concurso público e classificado nos termos deste Edital.

3.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos e máxima de 30 (trinta) anos completos na data da posse, nos termos do Art 3º da Lei Municipal nº 2453 de 29 de novembro de 2005.

3.8. Ter altura mínima de 1,68cm (um metro e sessenta e oito centímetros) para candidatos do sexo masculino e 1,65cm (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexo feminino, nos termos do Art 12º do Decreto Municipal nº 9338 de 13 de outubro de 2011.

3.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.10. Cumprir as determinações deste edital.

3.11. Apresentar os documentos solicitados no item 18 deste Edital, no período da matrícula do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal.

3.12. Apresentar, no período da matrícula do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, expedida, no máximo, há seis meses.

3.13. Apresentar, no período da matrícula do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses.

3.14. Apresentar, no período da matrícula do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, certidões ou declarações negativas dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou destituído a bem do serviço público.

3.15. Apresentar, no período da matrícula do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal declaração firmada, pelo candidato em que conste:

3.15.1. Não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º, 11º, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

3.15.2. Não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:

I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;

II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;

III - Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

3.15.3. Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;

3.15.4. Ter idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;

VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

3.16. Estará impedido de tomar posse o candidato:

3.16.1. Que tenha praticado qualquer ato desabonador na sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de sua vida pregressa de que tratam os subitens 3.12, 3.13, 3.14 e 3.15 e seus subitens deste Edital ou por diligência realizada, **desde que referido ato tenha transitado em julgado.**

3.17. Para ser empossado, o candidato nomeado deverá realizar os exames admissionais descritos no item 18 e seus subitens, às suas expensas, que poderão ser feitos em qualquer local desde que atendidas as exigências do item 18 e seus subitens, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos, em tempo hábil a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, mediante solicitação fundamentada do interessado e deferimento da autoridade competente, conforme estabelecido no Art. 43 da Lei Municipal 3003 de 02 de Maio de 2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabirito.

3.18. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.

3.19. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e seus subitens, impedirá a posse do candidato, sendo eliminado deste Concurso Público.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.

4.3. A inscrição será efetuada via INTERNET, mediante o preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, das 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2014 às 22:00 horas do dia 13 de outubro de 2014 (horário de Brasília), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

a) ler atentamente o Edital;

b) preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, indicando o cargo, conforme item 2 deste Edital;

c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

d) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de outubro de 2014, na forma do item 4.6 e subitens.

4.3.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Fundação Renato Azeredo, no período a que se refere o item 4.3, disponibilizará em sua sede, na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 17h00min, posto de inscrição presencial com computador e impressora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

4.4. A Fundação Renato Azeredo e a Prefeitura de Itabirito não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.5. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.6. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Guarda Civil Municipal deste Edital é de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

4.7. O valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser pago em qualquer Agência Bancária, ou Casa Lotérica, por meio de boleto impresso pelo candidato, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data de seu vencimento.

4.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiverem a isenção do valor da inscrição, nos termos do item 6 deste Edital.

4.9. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma distinta da prevista no presente Edital.

4.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado no item 4.3 deste Edital.

4.11. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Itabirito e a Fundação Renato Azeredo de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.12. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no item 4.3 deste Edital, ficando indisponível a partir das 22 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – 13 de outubro de 2014.

4.13. O boleto, devidamente quitado até a data limite do vencimento – 14 de outubro de 2014, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.14. A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à Fundação Renato Azeredo, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado.

4.15. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.

4.16. Não será admitido, a nenhum candidato, solicitar alterações de cargo a qual se inscreveu.

4.17. O “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, o valor pago referente à taxa de inscrição e a “Ficha Eletrônica de Isenção” são pessoais e intransferíveis.

4.18. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

desconhecimento.

4.19. As informações constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Itabirito e a Fundação Renato Azeredo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo.

4.20. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, sob as penas da lei.

4.21. A declaração falsa dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.22 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.22.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, durante o prazo das inscrições, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

4.22.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no item 4.22.1, deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

4.22.3. A documentação citada no item 4.22.2, deverá:

a) ser postada nos Correios via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, e endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, à Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem, ou

b) protocolada na Fundação Renato Azeredo / Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h.

4.22.4. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.22.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.22.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, atendimento especial para tal fim, além de encaminhar cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, durante o prazo para as inscrições, na forma do item 4.22.3, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.22.7. Caso a criança ainda não tenha nascido até o término das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

4.22.8. A Fundação Renato Azeredo não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

4.22.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

4.22.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido Atendimento Especial, conforme previsto no item 17 e subitens deste Edital.

4.22.11. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, conforme definido na Lei Estadual 13801 de 26/12/2000.

5.2. Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega do formulário de restituição que será disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e no local relacionado no item 4.3.1.

5.3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e no local relacionado no item 4.3.1, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

5.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) cargo/especialidade para o qual se inscreveu;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

5.5. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

- a) na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, nos dias úteis, das 09h às 11h00min ou das 13h30min às 17h.
- b) via SEDEX ou Carta, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação Renato Azeredo na Rua Bedran Saad Bedran 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.5 deste Edital.

5.6. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Ref. Restituição da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Prefeitura de Itabirito – Edital nº 01/2014, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

5.7. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 5.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

5.8 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição a que se refere o item 4.6 deste Edital:

6.1.1 Os candidatos comprovadamente desempregados, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999;

6.1.2. Os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não podem pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.

6.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente nos dias 25 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2014, observados os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, link correspondente ao Concurso Público Prefeitura de Itabirito – e ler atentamente o Edital;
- b) Preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora, bem como o cargo para o qual concorrerá.
- c) Conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los e transmiti-los;
- d) Confirmar e transmitir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;
- e) Imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção e assinar;
- f) Anexar a documentação necessária, conforme previsto nos itens 6.8 a 6.13 deste Edital e;
- g) Enviar à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, nas formas previstas nos itens 6.13 e 6.14 deste Edital, nos dias 25 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2014, a Ficha Eletrônica de Isenção acompanhada dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

6.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Fundação Renato Azeredo, no período a que se refere o item 6.2, disponibilizará em sua sede, na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 17h00, posto de inscrição presencial com computador e impressora.

6.4. Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

6.5. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Concurso Público da Prefeitura de Itabirito – Edital nº 01/2014 caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.

6.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

6.7. Para requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações:

6.7.1. Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;

6.7.2. Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

6.7.3. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

6.7.4. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.8. Para comprovar a situação prevista no item 6.7.1, o candidato deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- a) Se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 1 constante do Anexo II deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:
- i. página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
 - ii. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver,

ou;

- b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
- i. página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
 - ii. primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
 - iii. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

6.9. Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b i” e “b ii” do item 6.8.

6.10. Para comprovar a situação prevista no item 6.7.2, o candidato deverá:

- a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, ou;
- b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 2 constante do Anexo II deste Edital.

6.11. Para comprovar a situação prevista no item 6.7.3, o candidato deverá:

- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso

ou;

- b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 3 constante do Anexo II deste Edital.

6.12. Para comprovar a situação prevista no item 6.7.4, o candidato deverá:

- a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade,

ou;

- b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 4 constante do Anexo II deste Edital.

6.13. Para comprovar a situação prevista no item 6.1.2, o candidato deverá comprovar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou

b) receber Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.

6.14. O original da Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), **OU** mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela Fundação Renato Azeredo. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolados na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 17h00min nos dias úteis, dentro do prazo previsto no item 6.2, ou;

6.15. Os documentos também podem ser enviados via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com AR, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso – na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, mediante cópia autenticada em cartório há no máximo 30 (trinta) dias, com data de postagem até o último dia para requerer a isenção da taxa de inscrição, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE ITABIRITO – EDITAL nº 01/2014

REF. PEDIDO DE ISENÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO / Nº DE INSCRIÇÃO

6.16. A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na Fundação Renato Azeredo.

6.17. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

6.18. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

6.19. O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, até o dia 09 de setembro de 2014, em ordem alfabética, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.

6.20. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.

6.21. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 4 e subitens.

6.22. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

6.23. Não serão consideradas as fichas eletrônicas de isenção e a documentação encaminhada via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 6.2.

6.24. Os requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Fundação Renato Azeredo.

6.25. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 6.19, no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato portando documento de identidade original ou por seu procurador (através de procuração com assinaturas reconhecidas em cartório) e com apresentação do documento de identidade original do procurador, para conferência.

6.26. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 17 e subitens deste Edital.

6.27. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.28. A Fundação Renato Azeredo divulgará no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br a listagem de deferimento ou indeferimento do recurso contra o resultado da análise do pedido de isenção do pagamento até o dia 30 de setembro de 2014.

6.29. Nos casos em que o recurso quanto ao requerimento de isenção de taxa for deferido, o candidato estará automaticamente inscrito, estando isento de imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

7. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A confirmação da inscrição se dará através do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) que estará disponível para todos os candidatos no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, a partir do dia 03 de novembro de 2014. Nesse documento constarão o nome do candidato, o cargo para qual se inscreveu, o número de inscrição, a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva e da Redação.

7.2. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato: 1) antes da realização das provas, por meio do endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br – área do candidato ou ser comunicado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso via fax (31 – 3319-8700), ou ainda por email comunicacao@gestaoconcurso.com.br; 2) no dia, no horário e no local de realização das provas ao aplicador de provas, com a apresentação da Carteira de Identidade e fazendo constar no “Relatório de Ocorrências”.

7.3. O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, deverá procurar a Fundação Renato Azeredo, na Rua Bedran Saad Bedran 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160 ou na sede da Prefeitura de Itabirito – Itabirito/MG, nos dias úteis, das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 17h00min, munido do Boleto Bancário devidamente quitado, ou ainda através do e-mail comunicacao@gestaoconcurso.com.br, até o dia 10 de novembro de 2014.

8. DAS ETAPAS

8.1. Este Concurso Público será desenvolvido em 2 (duas) FASES, com as seguintes etapas:

8.1.1. - 1ª FASE:

- a) 1ª etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- b) 2ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) 3ª etapa: Redação, de caráter classificatório e eliminatório;
- d) 4ª etapa: Prova de Avaliação Física, de caráter eliminatório;
- e) 5ª etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

8.1.2. - 2ª FASE:

- a) Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, de caráter eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

b) Serão convocados para o Curso de Formação os primeiros 120 (cento e vinte) candidatos aprovados e classificados do sexo masculino e pelas primeiras 24 (vinte e quatro) candidatas aprovadas e classificadas do sexo feminino, respeitando a ordem de classificação de acordo com o item 15 deste Edital, respeitando o limite de vagas oferecidas conforme previsto no item 1.2 e seus subitens.

8.2. Os conteúdos programáticos e bibliografias sugeridas para a 1ª e 2ª Etapa encontram-se descritos no Anexo I deste Edital.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A pontuação obtida na avaliação dos títulos acadêmicos é de caráter classificatório.

9.2. Os títulos dos candidatos, deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), OU mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela Fundação Renato Azeredo.

9.3. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolados na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran 446, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160, nos dias úteis, das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 17h00min nos dias úteis, dentro do prazo de inscrição previsto no item 4.3 ou;

9.4. Os documentos também podem ser enviados via SEDEX ou CARTA, ambos com AR(Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com AR, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso – na Rua Bedran Saad Bedran 446, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, CEP 30.421-160, mediante cópia autenticada em cartório há no máximo 30 (trinta) dias, com data de postagem até o dia 13 de outubro de 2014, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE ITABIRITO – EDITAL nº 01/2014

REF. PROVA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO / Nº DE INSCRIÇÃO

9.5. Todos os títulos deverão ser entregues uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

9.6. A Fundação Renato Azeredo emitirá ao candidato um protocolo de recebimento de TÍTULOS, quando estes forem protocolados de acordo com o item 9.3 deste Edital, atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado, não se responsabilizando pelo conteúdo do mesmo. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição e a data da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

9.7. DOS CRITÉRIOS DA PROVA DE TÍTULOS

9.7.1 A análise dos títulos acadêmicos obedecerá aos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
Curso de Formação em Segurança Pública, com o mínimo de 420 horas	9	Pontos não acumuláveis
Curso de Formação em Segurança Privada, reconhecido pela Polícia Federal, com o mínimo de 120 horas	5	
Curso de Gerenciamento de Crises, ministrado pelas Polícias Estaduais e Federal, com o mínimo de 12 horas	2	
Curso de Segurança de Dignitários/escolta pessoal, ministrado pelas Polícias Estaduais e Federal, com o mínimo de 12 horas	2	
Curso de Formação de Bombeiro Civil, reconhecido pelo Conselho Nacional de Bombeiro Civil, com o mínimo de 300 horas.	5	
Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categorias AB ou AC ou AD ou AE	1	Ponto acumulável
PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	10	

9.7.2. Será pontuado apenas um dos títulos referentes aos cursos de Formação em Segurança Pública ou Privada, Curso de Gerenciamento de Crises, Curso de Segurança de Dignitários/escolta pessoal e Curso de formação de bombeiro civil.

9.7.3. A comprovação dos títulos referentes aos cursos de Formação em Segurança Pública e de Formação em Segurança Privada será feita mediante a apresentação do original ou de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão (frente e verso), com indicação da carga horária.

9.7.4. A comprovação dos títulos referentes aos cursos de Gerenciamento de Crises e de Segurança de Dignitários será feita mediante a apresentação do original ou de fotocópia autenticada em cartório, da declaração, atestado ou certidão (frente e verso), expedida pelas polícias estaduais e federal, com indicação da carga horária.

9.7.5. A comprovação dos títulos referentes aos cursos de Gerenciamento de Formação de Bombeiro Civil será feita mediante a apresentação do original ou de fotocópia autenticada em cartório, da declaração, atestado ou certidão (frente e verso), reconhecido pelo Conselho Nacional de Bombeiro e com indicação da carga horária.

9.7.6. A comprovação do título referente à Carteira Nacional de Habilitação - CNH será feita mediante a apresentação do original ou de fotocópia autenticada em cartório da carteira (frente e verso), com indicação da categoria.

9.7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, internet ou fora do prazo estabelecido.

9.7.8. Os títulos que não atenderem às exigências deste Edital serão recusados pela Banca.

9.7.9. Em nenhuma hipótese a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

9.7.10. Os documentos apresentados como títulos serão preliminarmente analisados pela Fundação Renato Azeredo e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

9.7.11. A entrega dos títulos deverá ser feita única e exclusivamente no período de inscrição previsto no item 4.3 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

9.7.12. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha é de caráter eliminatório e classificatório.

10.2. A Prova Objetiva será elaborada pelo sistema de múltipla escolha e composta de 30 (trinta) questões, sendo que cada questão valerá 02(dois) pontos, perfazendo um total de 60(sessenta) pontos.

10.2.1. A prova será dividida nas seguintes partes:

- 10 (dez) Questões de Língua Portuguesa: 20 pontos;
- 10 (dez) Questões de Regulamento da Guarda Civil Municipal de Itabirito: 20 pontos;
- 5 (cinco) Questões do Código de Trânsito Brasileiro – CTB: 10 pontos;
- 5 (cinco) Questões de Legislação: 10 pontos.

10.3. As questões de múltipla escolha terão 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10.5. A Prova Objetiva e a Redação serão realizadas em Itabirito, no mesmo dia, previstas para o dia 16 de novembro de 2014, sendo que o local e o horário de sua realização serão confirmados no Comprovante Definitivo de Inscrição.

10.6. A Fundação Renato Azeredo será responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova objetiva. A correção da Prova Objetiva será por meio eletrônico.

10.7. O ingresso dos candidatos ao local de realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundação Renato Azeredo, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

10.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos apenas do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente e, **preferencialmente**, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

10.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme item 10.10.

10.10. Somente serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

10.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

10.12. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação digital que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

10.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

10.14. Após assinar a Lista de Presença, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

de pessoas não autorizadas pela Fundação Renato Azeredo.

10.16. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.17. A Prova Objetiva e a Redação, serão realizadas no mesmo dia e terá duração de 04(quatro) horas, sendo que o candidato somente poderá deixar a sala de provas após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do horário de início.

10.17.1. O tempo de duração da prova objetiva e de redação abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas

10.18. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.19. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do horário de início das provas.

10.20. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de provas fora do local determinado, bem como não haverá segunda chamada para realização das provas.

10.21. A Prefeitura de Itabirito e a Fundação Renato Azeredo não assumirão qualquer responsabilidade quanto a transporte e ou alojamento de candidatos.

10.22. Todos os objetos de uso pessoal serão acondicionados em sacos plásticos, lacrados e colocados em local à vista e retirados somente após o término das provas e entrega da folha de respostas.

10.23. Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

10.24. Na hipótese da ocorrência de 60% (sessenta por cento) das questões da Prova Objetiva serem anuladas haverá obrigatoriamente a realização de nova prova.

10.25. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundação Renato Azeredo, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

10.26. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria.

10.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.28. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, da Redação e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.29. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, as Folhas de Respostas da Prova Objetiva e da Redação, devidamente preenchidas e assinadas.

10.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

10.31. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso e qualquer tipo de consultas de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular.

10.32. O candidato que, durante a realização das provas, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Concurso Público.

10.33. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

10.34. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros, ou deles fizer uso;
- d) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões da Prova Objetiva e da Redação e nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e da Redação e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação Renato Azeredo;
- e) recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;
- f) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização das provas e devidamente assinada.

10.35. Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 10.31 a 10.34 deste Edital, a Fundação Renato Azeredo lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

10.36. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência.

10.37. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.38. Não haverá substituição das Folhas de Respostas da Prova Objetiva e Redação por erro do candidato.

10.39. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

10.40. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.41. Os gabaritos das Provas Objetivas serão disponibilizados no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br a partir do dia 17 de novembro de 2014.

10.42. As questões das Provas Objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br a partir do dia 17 de novembro de 2014.

11. DA REDAÇÃO

11.1. A Redação realizar-se-á nos mesmos dias e horários da prova objetiva.

11.2. A Prova Objetiva e a Redação serão realizadas em Itabirito, no mesmo dia, previstas para o dia 16 de novembro de 2014, sendo que o local e o horário de sua realização serão confirmados no Comprovante Definitivo de Inscrição.

11.3. A Redação é de caráter eliminatório e classificatório e valerá 30 (trinta) pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de no mínimo 25 linhas e no máximo de 30 linhas, sobre temas da atualidade ou sobre os conteúdos abordados no Anexo I deste Edital.

11.4. A Redação será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no item 11.10 e subitens deste edital.

11.5. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos na Redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

11.6. A Redação deverá ser manuscrita, em letra **LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação Renato Azeredo devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.7. A folha de texto definitivo da Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Redação.

11.8. A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Redação. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

11.9. A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

11.10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

11.10.1. Somente serão corrigidas as redações dos primeiros 180 (cento e oitenta) candidatos aprovados do sexo masculino e das primeiras 36 (trinta e seis) candidatas aprovadas do sexo feminino, com as melhores notas, somando-se as notas da Prova de Títulos e da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, respeitando os critérios de aprovação da Prova Objetiva, a ordem de classificação e os empates na última colocação.

11.10.2. Os candidatos que não tiverem sua Redação corrigida na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.10.3. A Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

11.10.4. A Redação será corrigida conforme critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009:

- a) Pertinência, coesão, coerência e o desenvolvimento do tema: 15 pontos;
- b) domínio da modalidade escrita, considerando-se aspectos tais como: grafia/acentuação, pontuação/morfossintaxe, propriedade vocabular: 15 pontos;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e (ou) que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no item 11.2 deste edital e (ou) que não atingir a extensão estabelecida no item 11.2: desconto de 0,5 ponto por linha.

11.10.5. Será atribuída nota zero à Redação:

- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) que fuja da tipologia e proposta da prova;
- c) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso da Língua Portuguesa;
- d) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- e) cujo texto presente seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- f) que for escrita fora do espaço definido;
- g) em que se constatar o uso de corretivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

11.10.6. Na Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

11.10.7. A Fundação Renato Azeredo adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.

11.10.8. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo. Em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

11.10.9. Os candidatos que não tiverem as Redações avaliadas estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

12. PROVA DE AVALIAÇÃO FÍSICA

12.1. A Prova de Avaliação Física é de caráter eliminatório.

12.2. Serão convocados para a Avaliação Física, os primeiros 180 (cento e oitenta) candidatos do sexo masculino e as primeiras 36 (trinta e seis) candidatas do sexo feminino, aprovados com as melhores notas, somando-se as notas da Prova de Títulos, da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação, respeitando a ordem de classificação e critérios de desempate nos termos do item 15 deste Edital.

12.3. A Prova de Avaliação Física será realizada em data, local e horário estabelecido no termo de Convocação para a Prova de Avaliação Física que será publicada conforme o item 16 deste Edital.

12.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação fora da data, horário e local estabelecidos na convocação para a Prova de Avaliação Física.

12.5. Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Avaliação Física munidos de:

- a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;
- b) Atestado médico, conforme modelo do anexo IV deste Edital, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à Prova de Avaliação Física.

12.6. A identificação correta do local de aplicação da Prova de Avaliação Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizada a Prova de Avaliação Física fora do local, data e horário determinado.

12.7. Os candidatos convocados deverão comparecer com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado.

12.8. O candidato após a Prova de Avaliação Física, será considerado APTO ou INAPTO. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atender aos itens 12.5 e 12.6.

12.9. O candidato convocado para prestar a Prova de Avaliação Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data e horários marcados, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

12.10. Somente será submetido à Prova de Avaliação Física o candidato que estiver de posse do atestado médico original mencionado no item 12.5, em papel timbrado e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a 20 (vinte) dias da realização da Prova de Avaliação Física e tiver altura mínima de 1,68m descalço (um metro e sessenta e oito centímetros) para o sexo masculino, e de 1,65m descalço (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o sexo feminino.

12.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atender aos itens 12.9 e 12.10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

12.12. Para a Prova de Avaliação Física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.

12.13. A Prova de Avaliação Física será realizada por Profissionais de Educação Física.

12.14. A Fundação Renato Azeredo realizará gravação de imagem (filmagem), durante a realização da Avaliação Física, de todos os testes.

12.15. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para os testes de avaliação física e nem realização dos mesmos fora da data, horário ou local designados para sua realização.

12.16. O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar os testes da Avaliação Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado reprovado no Concurso Público

12.17. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

12.18. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Prova de Avaliação Física estará eliminado, após recursos interpostos contra esta decisão.

12.19. A Fundação Renato Azeredo – FRA e a Prefeitura Municipal de Itabirito não se responsabilizam por acidentes que porventura ocorram com o candidato durante a execução dos testes da Prova de Avaliação Física, porém a Fundação Renato Azeredo – FRA manterá no local uma equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

12.20. Será eliminado da Prova de Avaliação Física o candidato que:

- a) deixar o local durante a realização da Prova de Avaliação Física sem a devida autorização;
- b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores do Concurso Público;
- c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da Prova de Avaliação Física;
- d) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução da Prova de Avaliação Física;
- e) deixar de atender às normas e orientações constantes deste Edital ou expedidas pelos organizadores do concurso.

12.21. A publicação do resultado da Prova de Avaliação Física será feita nos termos do item 16 e seus subitens deste Edital, da seguinte forma:

- a) Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.
- b) Não será publicada a relação dos candidatos considerados Inaptos, que poderão obter seu resultado através de Consulta Individual no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.

12.22. Quanto à interposição de recursos, o candidato deverá obedecer o que dita o item 17 deste Edital e seus respectivos subitens.

12.23. O candidato, ao submeter-se às condições do Edital no ato da inscrição, concorda e consente livremente em participar da avaliação psicológica, submetendo-se aos procedimentos e instrumentos previstos na legislação brasileira instituída para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

12.24. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES DA AVALIAÇÃO FÍSICA.

12.24.1. Os Testes da Avaliação Física e os índices mínimos para aprovação por teste, são conforme descritos no quadro a seguir:

TESTES	MASCULINO - Índice mínimo para aprovação	FEMININO - Índice mínimo para aprovação
CORRIDA	Percorrer 2.400 metros em até 12' (dois mil e quatrocentos metros em até doze minutos)	Percorrer 2.400 metros em até 15' (dois mil e quatrocentos metros em até quinze minutos)
FLEXÕES ABDOMINAIS	Executar 15 (quinze) ou mais repetições em 30 segundos	Executar 14 (quatorze) ou mais repetições em 30 segundos
AGILIDADE "SHUTTLE RUN" - CORRIDA DE IR E VIR	Executar o trajeto do teste (ida e volta) em até 12" (em até doze segundos)	Executar o trajeto do teste (ida e volta) em até 14" (em até quatorze segundos)

12.24.2. A metodologia para preparação e execução dos exercícios consistirá em:

12.24.2.1. Corrida:

- Corrida 2.400 Metros em até 12' (minutos), para os candidatos do sexo masculino;
- Corrida 2.400 Metros em até 15' (minutos), para os candidatos do sexo feminino.

12.24.2.1.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- O candidato percorrer a distância mínima exigida no menor tempo possível;
- O candidato durante o tempo definido poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir, mas não poderá abandonar a pista.

12.24.2.1.2. O teste é iniciado com o comando "Atenção! Já! Ou Apito" e finalizado com o comando "Pare! Ou Apito final";

12.24.2.1.3. O cronômetro é acionado no comando "Atenção! Já! Ou Apito" e travado no "Pare! Ou Apito final". Será finalizado com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo candidato; Caberá somente uma tentativa.

12.24.2.2. Flexões abdominais;

12.24.2.2.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- Posição inicial: o candidato coloca-se na posição deitada em decúbito dorsal, com os joelhos semiabertos e flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;
- Execução: Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris; ao comando, o (a) candidato (a) flexionará o tronco, somente com a força abdominal, até tocar os cotovelos nos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

12.24.2.2.2. O repouso entre as repetições será permitido, entretanto, deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado. Caberá somente uma tentativa para esta prova.

12.24.2.2.3. O teste é iniciado com o comando "Atenção! Já! Ou Apito" e finalizado com o comando "Pare! Ou Apito final".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

12.24.2.2.4. O cronômetro é acionado no comando "Atenção! Já! Ou Apito" e travado no "Pare! Ou Apito final".

12.24.2.2.5. O exercício executado de forma incorreta ou incompleta, não será considerado.

12.24.2.2.6. O número de movimentos executados corretamente em trinta segundos (30") será o resultado.

12.24.2.3. Agilidade "SHUTTLE RUN" - Corrida de Ir e Vir

12.24.2.3.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) Especificação: duas linhas, afastadas 10 m (dez metros) uma da outra, constituem o espaço de deslocamento do (a) candidato (a). Dois blocos de madeira serão colocados de um lado a 10 (dez) centímetros da linha demarcatória e afastados 30 (trinta) centímetros um do outro. Esses blocos deverão ser transportados de uma linha para outra, um por vez, sem interrupção e colocados no solo após a linha demarcatória contrária, no tempo determinado para a prova.

b) Posição inicial: candidato (a) postar-se-á do lado contrário ao que se encontram os blocos, com um afastamento anteroposterior das pernas, podendo ficar o pé da frente sobre a linha de saída.

c) Execução: ao comando "Atenção! Já! Ou Apito", o cronômetro será acionado e terá início o teste. A colocação do segundo bloco ao solo e a ultrapassagem de um dos pés pela linha final, determinará o final do teste, quando o cronômetro será travado.

12.24.2.3.2. O teste não será considerado se executado de forma incorreta, incompleto ou, caso o bloco seja jogado ao solo.

12.24.2.3.3. Caso o (a) candidato (a) deixe cair qualquer dos blocos, durante a execução da prova, terá direito a uma segunda e última tentativa.

12.24.2.3.4. Não será permitido ao candidato:

- Depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

12.24.3. Ficará a cargo do candidato o aquecimento ou preparação inicial para a realização dos testes.

12.24.4. O candidato que vier a acidentarse, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes da Avaliação Física e não tiver condições de continuar os testes, estará automaticamente reprovado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão, porém a Fundação Renato Azeredo observará o disposto no item 12.19 deste Edital.

12.24.5. O resultado de cada teste da Avaliação Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.

12.24.6. A Comissão Examinadora emitirá o parecer de APTO ou INAPTO.

12.24.7. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Avaliação Física estará automaticamente eliminado deste Concurso Público.

13. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. A Avaliação Psicológica é de caráter eliminatório.

13.2. Serão convocados para a Avaliação Psicológica todos os candidatos considerados APTOS na etapa anterior, ou seja, na Prova de Avaliação Física.

13.3. A Avaliação Psicológica será realizada em data, local e horário estabelecido no termo de Convocação para a Avaliação Psicológica que será publicada conforme o item 16 e seus subitens deste Edital.

13.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação fora da data, horário e local estabelecidos na convocação para Avaliação Psicológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- 13.5. Os candidatos deverão apresentar-se para a Avaliação Psicológica munidos de documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;
- 13.6. A identificação correta do local de aplicação da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizada a Avaliação Psicológica fora do local, data e horário determinado.
- 13.7. Os candidatos convocados deverão comparecer com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto.
- 13.8. Não serão aceitos exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.
- 13.9. O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 13.10. O candidato após a Avaliação Psicológica, será considerado APTO ou INAPTO.
- 13.11. Somente o candidato Apto será considerado aprovado.
- 13.12. O candidato considerado inapto na avaliação psicológica será eliminado do Concurso.
- 13.13. Será eliminado do concurso público o candidato que não atender aos itens 13.5 e 13.6.
- 13.14. Será eliminado da Avaliação Psicológica o candidato que:
- a) deixar o local durante a realização da Avaliação Psicológica sem a devida autorização;
 - b) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores da seleção;
 - c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da Avaliação Psicológica;
 - d) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução da Avaliação Psicológica;
 - e) deixar de atender às normas e orientações constantes deste Edital assim com as expedidas pelos organizadores do concurso público.

13.15 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

13.15.1. A avaliação psicológica será para detecção de problemas psicológicos que possam vir a comprometer o exercício das atividades inerentes ao cargo, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades do cargo de Guarda Civil Municipal. A avaliação psicológica será realizada com base na Lei Federal nº 4.119/62, no Decreto Federal nº 53.464/64, na Resolução CFP – Conselho Federal de Psicologia nº 01/02 e na Resolução CFP – Conselho Federal de Psicologia nº 02/03, alterada pela de nº 005/2012.

13.15.2. A metodologia a ser utilizada poderá envolver entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos coletivamente (um grupo de psicólogos aplicando exames em um grupo de candidatos) e/ou individuais (um grupo de psicólogos aplicando exame em um candidato).

13.15.3. O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Guarda Civil Municipal, tendo em vista os riscos que envolvem o desempenho da função. Dessa análise resultará o parecer de APTO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível e de INAPTO para os que apresentarem fatores de contra-indicação para o exercício do cargo, tais como: nível de inteligência geral abaixo da média; agressividade sem controle; impulsividade sem controle; oposicionismo à normas sociais e figuras de autoridade; descontrole emocional; indícios de traços psicopatológicos; oligofrenia e demência; distúrbios neurológicos; traços de personalidade incompatível com o perfil profissiográfico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

13.15.4. A relação dos candidatos Aptos na Avaliação Psicológica será publicada nos termos do item 16 e seus subitens deste Edital.

13.15.5. Não será publicada a relação dos candidatos considerados Inaptos, que poderão obter seu resultado através de Consulta Individual no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.

13.15.6. Será facultado ao candidato eliminado na Avaliação Psicológica, e somente a este, o direito de saber o motivo de sua inaptidão por meio de Entrevista Devolutiva com o Psicólogo, cujo objetivo é cientificá-lo do resultado que determinou o parecer obtido nesta avaliação. Caso o candidato tenha interesse na Entrevista Devolutiva, deverá solicitar seu agendamento junto à Fundação Renato Azeredo, localizada à Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, das 9h00min às 11h00min ou das 13h30min às 17h00min, no 1º dia útil após a publicação do resultado, pelo candidato com apresentação do documento de identidade original ou através de seu procurador (através de procuração com assinaturas reconhecidas em cartório) e com apresentação do documento de identidade original do procurador, para conferência. O agendamento será feito para o 2º dia útil após a publicação do resultado.

13.15.7. A entrevista devolutiva não possui caráter recursal, de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, sendo meramente informativa e orientadora para o candidato.

13.15.8. Será esclarecido ao psicólogo nomeado pelo candidato, quando da abertura de vista, quais foram os instrumentos e técnicas utilizadas no exame psicológico e razões da sua inaptidão.

13.15.9. A entrevista devolutiva poderá ser feita nas seguintes formas:

a) O candidato poderá contratar um psicólogo, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia de uma das unidades da Federação, a quem será aberta vista do material referente ao recurso. Nesse caso, a presença do candidato será facultativa.

b) Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento dos motivos de sua inaptidão. O candidato, no prazo do recurso, anexará ao seu pedido de recurso à fundamentação do mesmo.

13.15.10. O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado pelo candidato, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, na qual se inclui o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.

13.15.11. O candidato terá 2 (dois) dias úteis, após a Entrevista Devolutiva, para apresentar o recurso, devendo fazê-lo na Fundação Renato Azeredo.

13.15.12. Deverão constar no recurso, o nome completo, número de registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), endereço e telefone do psicólogo nomeado pelo candidato.

13.15.13. Para efeito de assessoramento ao candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado pelo candidato deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a remoção ou a reprodução do material do candidato, referente aos exames psicológicos, do seu local de arquivamento.

13.15.14. O acesso ao exame será somente na data agendada no prazo de abertura de vista.

13.15.15. A sessão de atendimento ao recurso será considerada também "entrevista de devolução" quando o candidato solicitar os dois procedimentos, estando acompanhado ou não por psicólogo contratado.

14. 2ª FASE - CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

14.1. O Curso de Formação de Guarda Civil Municipal terá caráter eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

14.2. Serão convocados para o Curso de Formação os primeiros 120 (cento e vinte) candidatos aprovados e classificados do sexo masculino e pelas primeiras 24 (vinte e quatro) candidatas aprovadas e classificadas do sexo feminino, respeitando a ordem de classificação de acordo com o item 15 e seus subitens deste Edital, respeitando o limite de vagas oferecidas conforme previsto no item 1.2 e seus subitens

14.3. Para detalhamento do Curso de Formação será divulgado oportunamente pela Fundação Renato Azeredo, Edital específico, em que se regulamentará a forma e prazos para matrícula, a carga horária do curso, entre outras definições específicas e necessárias à sua execução.

14.4. O Curso de Formação visa à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal.

14.5. Durante o curso de formação, de caráter eliminatório, serão aplicadas aos candidatos as regras dos planejamentos, avaliação, prova final, horários, direitos, obrigações e os princípios éticos da disciplina e hierarquia.

14.6. O candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas presenciais ministradas por área temática ou atividade curricular.

14.7. Cada conteúdo programático (disciplina) terá uma prova final cujo valor máximo será de 100 (cem) pontos.

14.8. Será considerado APROVADO no Curso de Formação o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada conteúdo programático e não for considerado infrequente.

14.9. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização de qualquer Prova Final.

14.10. O aproveitamento do candidato no Curso de Formação será determinante para sua aprovação.

14.11. O candidato que, após instauração do devido processo legal e observados o direito do contraditório e da ampla defesa, tiver sua conduta considerada inconveniente ou incompatível durante o curso de formação com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, poderá ser desligado e reprovado no concurso público.

14.12. O candidato REPROVADO no curso de formação será ELIMINADO no concurso público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Serão aprovados neste Concurso Público, os candidatos que concomitantemente:

- a) obtiverem o aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Objetiva;
- b) obtiverem o aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos na Redação;
- c) considerados aptos na Prova de Avaliação Física;
- d) considerados aptos na Avaliação Psicológica e
- e) obtiverem o aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos em cada conteúdo programático e não for considerado infrequente na 2ª FASE – Curso de Formação da Guarda Civil Municipal.

15.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos, Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Redação, observando-se a ordem decrescente das notas obtidas.

15.3. Havendo empate na apuração total dos pontos, será dada preferência para efeito de classificação final, pela ordem, ao candidato que sucessivamente:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

ao de idade mais avançada.

- b) Quando não idoso, obtiver a maior número de pontos nas Partes da Prova Objetiva na seguinte sequência:
- i. Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Itabirito;
 - ii. Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
 - iii. Legislação;
 - iv. Língua Portuguesa.
- c) Persistindo o empate, o desempate será dado em favor do candidato que obtiver a maior nota na Redação;
- d) Persistindo ainda o empate, o desempate será dado em favor do candidato mais velho e, em última instância por sorteio;

15.4. A classificação dos aprovados será publicada de forma preliminar, após o resultado da 3ª etapa – Redação e da 5ª Etapa – Avaliação Psicológica e após a conclusão da 2ª Fase – Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, será publicada a classificação final.

15.4.1 A classificação dos aprovados será publicada em listagens distintas por sexo masculino e feminino e em uma listagem geral.

16. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RESULTADOS

16.1. A publicação deste Edital, anexos, eventuais retificações, instruções, comunicações e convocações, dos resultados de todas as etapas, do resultado final e homologação serão feitas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Itabirito na Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 e disponibilizados no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.

17 DOS RECURSOS

17.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação Renato Azeredo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento da solicitação de condição especial;
- b) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) contra questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
- d) contra a correção da Redação;
- e) contra o resultado da Prova de Avaliação Física;
- f) contra o resultado da Avaliação Psicológica;
- g) contra o resultado final, desde que se refira a erro de cálculo das notas e Classificação Final.

17.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea “d” do item 17.1, o candidato poderá ter vista à sua Prova de Redação, através de arquivo digitalizado, no período recursal, após solicitação por e-mail para comunicacao@gestaoconcurso.com.br.

17.2.1. A redação digitalizada será enviada para o e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição.

17.3. Não serão admitidos recursos coletivos.

17.4. O recurso deverá ser:

- a) Postado nas Agências dos Correios via SEDEX ou CARTA com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, e endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, à Rua Bedran Saad Bedran 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem, ou
- b) Protocolado na Fundação Renato Azeredo / Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, nos dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

úteis, das 09h00min às 11h00min ou das 13h30min às 17h00min.

17.5. O Recurso deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE ITABIRITO – EDITAL nº 01/2014

RECURSO REFERENTE À _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO/ Nº DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

17.6. O recurso deverá ser enviado à Fundação Renato Azeredo, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, com a observância do seguinte:

- a) Digitado, em duas vias;
- b) Dentro do prazo estipulado no item 17.1 deste Edital;
- c) Com argumentação lógica, consistente e baseada exclusivamente na bibliografia indicada no Edital, para recurso contra questão de prova ou gabarito;
- d) Com capa em que conste o nome, o número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, inclusive e-mail e a assinatura do candidato.

17.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

17.8. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora da Fundação Renato Azeredo ou da Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso Público.

17.9. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet e em desacordo com o item 17.5 deste Edital;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 17.1;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

17.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 17.1 deste Edital.

17.11. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Itabirito na Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 e disponibilizados no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.

17.12. Após a divulgação oficial de que trata o item 17.11 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, na "Área do Candidato", até o encerramento deste Concurso Público.

17.13. A decisão de que trata o item 17.11 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

17.14. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

17.15. Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.16. Na ocorrência do disposto nos subitens 17.14 e 17.15 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

17.17. Não haverá reapreciação de recursos.

18. DA NOMEÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

18.1. Os candidatos aprovados e classificados, após homologação do concurso, serão nomeados dentro do número de vagas previsto neste edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo, até o término da validade do concurso.

18.2. O candidato aprovado neste Concurso Público, quando convocado para se manifestar acerca de sua nomeação, poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente, em até 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

dias corridos após a publicação da nomeação, contados a partir do 1º dia útil subsequente da publicação.

18.2.1. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso

18.2.2. O pedido de desistência temporária, ou seja reclassificação, poderá ser requerido apenas uma vez.

18.2.3. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Registros Funcionais da Prefeitura de Itabirito localizado à Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

18.3. Não serão fornecidas por telefone informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para fins de comprovação junto a outros órgãos por ocasião de provas de títulos, a publicação do resultado final do Concurso Público.

18.4. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

- a) não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato;
- b) renunciar ao direito de posse;
- c) não apresentar ou apresentar intempestivamente a documentação exigida no item 3 e seus subitens e no item 18 e seus subitens, deste Edital;

18.5. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos para a posse, no Departamento de Registros Funcionais da Prefeitura Municipal de Itabirito, no horário de 08h00min às 17h00min em até 15 dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, mediante solicitação fundamentada do interessado e deferimento da autoridade competente, de acordo com o Art. 43 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabirito.

- a) Duas fotografias coloridas recente, no tamanho 3 x 4;
- b) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, observado o estado civil na data da posse;
- c) Duas cópias autenticadas da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- d) Duas cópias autenticadas do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas físicas – CPF ou outro documento contendo o número;
- e) Certidão expedida pela Justiça Eleitoral na qual conste, além da quitação eleitoral, os dados constantes do título de eleitor ou emitida pela internet;
- f) Cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- g) Cópia de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
- h) Laudo médico de aptidão favorável, obtido na forma do item 18.7 deste Edital;
- i) Declaração, de próprio punho e ou com firma reconhecida, de que, com a posse, não acumulará remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da Constituição da República;
- j) Declaração, de próprio punho e ou com firma reconhecida, de não ter sido exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo;
- k) Declarações de bens de próprio punho e ou com firma reconhecida;
- l) Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida, conforme especificações constantes no item 2 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

- m) Comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos, quando exigido para o exercício do cargo;
- n) Certidão de nascimento para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- o) Duas cópias do comprovante de endereço atualizado ou duas cópias do contrato de locação;
- p) Cópia do cartão de vacina para filhos com idade até 7 (sete) anos;
- q) Declaração escolar atualizada para filhos com idade de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- r) Declaração de dependentes de imposto de renda;
- s) Cópia da carteira de trabalho.

18.6. Em hipótese alguma o Departamento de Registros Funcionais receberá documentação incompleta.

18.7. Para obtenção do laudo de aptidão a que se refere o a alínea “h” do subitem 18.5 deste Edital, o candidato deverá submeter-se a exame médico sob a responsabilidade da Prefeitura de Itabirito, apresentando os seguintes exames laboratoriais, que correrão às suas expensas.

- a) Hemograma (realizado no prazo máximo de 60 dias);
- b) Glicemia de jejum (realizado no prazo máximo de 60 dias);
- c) VDRL (realizado no prazo máximo de 60 dias);
- d) Urina Rotina - EAS (realizado no prazo máximo de 60 dias);
- e) RX de Tórax em PA com laudo (realizado no prazo máximo de 90 dias);
- f) Preventivo Ginecológico (para o sexo feminino) (realizado no prazo máximo de 12 meses ou comprovante em andamento);
- g) Esquema Antitetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- h) Exame oftalmológico - Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);
- i) Eletroencefalograma e Eletrocardiograma com laudo (realizado no prazo máximo de 60 dias);
- j) Teste Ergométrico (realizado no prazo máximo de 60 dias);
- k) Duplex Scan venoso dos membros inferiores com laudo (realizado no prazo máximo de 60 dias);

18.8. Todos os exames listados nos itens 18.7 devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.

18.9. O Exame de acuidade visual somente será aceito se realizado por Médico Oftalmologista.

18.10. Na falta de qualquer dos exames solicitados, o exame médico admissional não será realizado.

18.11. Os exames de saúde objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo de Guarda Civil Municipal.

18.12. No exame médico, a Prefeitura poderá concluir pela aptidão ou inaptidão física e mental do candidato para a posse no cargo a que tiver concorrido ou, ainda, exigir novos exames e testes complementares necessários para a conclusão.

18.13. O candidato considerado inapto no exame médico poderá recorrer, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à divulgação do resultado de inaptidão no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Itabirito na Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 e disponibilizado no site da Prefeitura de Itabirito www.itabirito.mg.gov.br, apresentando recurso, pessoalmente ou por SEDEX ou Carta, ambos com AR (Aviso de Recebimento), ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da Prefeitura de Itabirito (Ref. Recurso Laudo Aptidão – Concurso Público da Prefeitura de Itabirito – Edital nº 01/2014 – no endereço - na Avenida Queiroz Júnior 635, Bairro Praia, Itabirito, MG, nos dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

úteis, das 09h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00), com os custos correspondentes à postagem por conta do candidato.

18.14. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e do cumprimento das disposições legais pertinentes.

18.15. Independentemente de sua aprovação/classificação neste concurso público, não será admitido ex-servidor do Município de Itabirito que tenha sido suspenso ou exonerado por decisão irrecorrível proferida em inquérito administrativo por ato de indisciplina ou outro contrário ao interesse público.

18.16. Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar de meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso.

18.17. O candidato desde a sua aprovação no Concurso Público, até a sua nomeação poderá, a critério do Município de Itabirito, ser submetido a exames médicos para verificação da presença de qualquer substância entorpecente no organismo. Constatada a presença, será o candidato automaticamente eliminado do certame, resguardado o direito da ampla defesa e do contraditório.

18.18. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes Públicos do Município de Itabirito.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A publicação do Edital referente a este Concurso Público será feita na forma de extrato no jornal local "O LIBERAL", no jornal de grande circulação "HOJE EM DIA" no Diário Oficial de Minas Gerais "O Minas Gerais" e na íntegra no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Itabirito na Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.

19.2. Os interessados poderão ter acesso às informações e orientações deste Concurso Público, tais como: editais, processo de inscrição, local de prova e resultado final por meio da INTERNET, no site da Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br

19.3. O Prefeito de Itabirito designará Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso Público, que terá a responsabilidade de acompanhar e julgar os casos omissos ou duvidosos durante a sua realização.

19.4. As convocações de oferta de vaga serão encaminhadas formalmente, contendo aviso de recebimento, aos candidatos classificados. Nelas constarão o dia, horário e local de comparecimento, bem como a relação de documentos a serem apresentados, se for o caso.

19.5. O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das provas e/ou avaliações previstas neste Edital ou comparecer com a documentação incompleta será, automaticamente, eliminado do cadastro de candidatos classificados neste Concurso Público.

19.6. O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizado por meio de correspondência:

- a) até a data da homologação, na Fundação Renato Azeredo na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160
- b) a partir da homologação, exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itabirito na Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000.

19.7. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado no item 19.6 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

Fundação Renato Azeredo - www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br

19.8. Caberá ao candidato convocado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

19.9. Toda informação referente a este Concurso Público, inclusive o cronograma das datas pertinentes as suas etapas, será fornecida pela Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso pelo email: comunicacao@gestaoconcurso.com.br ou pelo site www.gestaoconcurso.com.br

19.10. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

19.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

19.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas pela Prefeitura de Itabirito no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Itabirito na Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 e disponibilizados no site da Fundação Renato Azeredo – FRA - www.gestaoconcurso.com.br.

19.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da Fundação Renato Azeredo, www.gestaoconcurso.com.br, ou no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Itabirito na Avenida Queiroz Júnior nº 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000, a publicação de todas as informações e atos referentes ao Concurso Público.

19.14. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo, para esse fim, as respectivas publicações. Não serão fornecidos: atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

19.15. A Prefeitura de Itabirito e a Fundação Renato Azeredo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

19.16. Ficará responsável a Prefeitura de Itabirito, após a homologação do certame, pela guarda do material relativo ao concurso público – notadamente as provas e eventuais recursos interpostos -, pelo prazo mínimo de 06 anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ -, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

19.17. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Programa de Provas e Sugestões Bibliográficas
- b) ANEXO II – Modelos “Declarações”
- c) ANEXO III – Modelos “Recursos”
- d) ANEXO IV - Modelos de Atestado Médico para a Prova de Avaliação Física

Itabirito, 10 de julho de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito Municipal de Itabirito